



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 003/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 FMEDUCA

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca os aprovados(as) no Processo Seletivo nº 006/2023/FMEDUCA, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura, das **8h às 14h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para retirada do processo de admissão temporário, conforme indicação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
9º	KELY CRISTINA BRITO CHAVES
10º	JULCIANE HATANO CARDOSO
11º	RITA CARINA SILVA DA LUZ PERIN
12º	LUCILENE CORREIA DOS SANTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	
4º	PÂMELA ADRIELLE MONTEIRO RODRIGUES
PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL INCLUSÃO II	
2º	FRANCIANE RODRIGUES SANTOS DINIZ
3º	IVETE DIAS MACEDO
AUXILIAR DE SALA	
35º	LEILA CRISTINE JESUS PADILHA
36º	RAQUIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
37º	LETIZZIA MEZZOMO
38º	CATIA ROBERTA SOARES MORAES
39º	GABRIELA CERETA DO PRADO
40º	GIOVANNA KARINA PERSUHN
41º	ROBERTA LUANA DA SILVA
42º	MARCIA NEIDIANE MACHADO DOS SANTOS
43º	FABIANA NAZARIO DOS SANTOS
44º	TATIANA MARIA GUERREIRO
45º	RAFAELA CRISTINA RAULINO
46º	JAINÉ FERNANDA FERREIRA
47º	YASMIM ANGELICA BACCA
48º	LETICIA FERMINO DA SILVA
49º	BEATRIZ MAGRINI DA SILVA
50º	CAROLINE ANDRESSA ZENI
51º	JHENYFER NAIRIM DA SILVA FALCAO
SERVENTE	
3º	BENTA IZALTINA DE SANTANA
SUPERVISOR ESCOLAR	
1º	LOURIVAL AMORIM RAMOS
2º	JOELMA ELEUTERIO
3º	DIANE ALTISSIMO CONRAD
4º	ADRIANA SCHLINDWEIN LEITE

*O processo de escolha de vagas e suas normas serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.



1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Idade mínima de dezoito anos;
 - c) Cópia do comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - d) Declaração de quitação com as obrigações militares e eleitorais emitida no portal do Tribunal Regional Eleitoral;
 - e) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei (modelo fornecido pelo DRH);
 - f) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública (modelo fornecido pelo DRH);
 - g) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato (emitida no portal do TJSC, 1º e 2º grau);
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, emitida pelo portal do Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social emitida via aplicativo MEU INSS;
 - j) Cópia da carteira de Identidade;
 - k) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - l) Cópia da certidão de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - m) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
 - o) Cópia do comprovante de endereço atualizada;
 - p) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
 - q) Cópia da carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP (folha da foto, folha da identificação e PIS/PASEP);
 - r) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - s) Foto 3x4;
- t) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site: <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Porto Belo, 02 de fevereiro de 2024.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito